

Decisão FEAM/URA SM - CAF NAO nº. 130/2025

Varginha, 29 de julho de 2025.

FOLHA DE ROSTO DE DECISÃO
DECISÃO DA UNIDADE REGIONAL DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL DO SUL DE MINAS

DATA: 29/07/2025

EMPREENDIMENTO: José Nelson Mallmann - Fazenda Recreio - Mat. 23.689 / Fazenda do Recreio - Mat. 13.848 / Fazenda Vô Camilo - Mat. 26.236

PROCESSO Nº 879/2023

CÓDIGO DA ATIVIDADE: F-06-01-7, G-01-01-5 e G-01-03-1

MUNICÍPIO: Andrelândia

LICENÇA: (X) LAS CADASTRO

() CONCEDIDA COM CONDICIONANTES

() CONCEDIDA SEM CONDICIONANTES

() INDEFERIDA

() ARQUIVAMENTO

(X) REVOGAÇÃO

() ALTERAÇÃO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE

() DEFERIDA () INDEFERIDA

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA

() DEFERIDA () INDEFERIDA - VALIDADE: ____/____/____

Observação: Ampliação de licença simplificada, novo processo nº 22210/2025.

Frederico Augusto Massote Bonifácio
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio, Chefe Regional**, em 31/07/2025, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **119250949** e o código CRC **F32F9177**.